

EDITAL Nº 31/2026 - DRG-SRQ/IFSP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PAE
PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS

**ABERTURA DO EDITAL DE APOIO ÀS AÇÕES UNIVERSAIS PARA ATIVIDADES DE
CULTURA, ESPORTE, INCLUSÃO DIGITAL, SUPORTE ÀS NECESSIDADES
EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS E APOIO DIDÁTICO PEDAGÓGICO**

CAMPUS SÃO ROQUE

1. ABERTURA

O Diretor do *Campus* São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa de Ações Universais da Política de Assistência Estudantil, em conformidade com o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bem como com as Resoluções nº 41 e nº 42, de 02 de junho de 2015, que regulamentam a PAE e a normatização dos auxílios.

2. DO PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS

O presente edital refere-se ao eixo das Ações Universais, especificamente às ações de **Cultura, Esporte, Inclusão Digital, Suporte às Necessidades Educacionais Específicas e Apoio Didático-Pedagógico**, com a finalidade de apoiar a participação em congressos, feiras e eventos relacionados aos cursos em que os estudantes estejam matriculados.

O Programa de Ações Universais será destinado a toda a comunidade discente do IFSP, independentemente da situação socioeconômica. Suas ações terão como foco a formação integral do estudante e o fortalecimento de valores de cidadania, participação na coletividade e inclusão social, sendo desenvolvidas em articulação com o Ensino, a Pesquisa e a Extensão.

Os projetos de caráter de Visita Técnica, em conformidade com o §1º do Art. 35 da Resolução nº 41/2015, que aprova a Política de Assistência Estudantil (PAE), deverão seguir o Regulamento de Visitas Técnicas do IFSP, estabelecido pela Portaria nº 2.095/2011.

3. DAS MODALIDADES E AÇÕES

Os Eixos Esporte, Cultura, Inclusão Digital, Suporte às necessidades Educacionais Específicas e Apoio Didático Pedagógico têm como objetivos:

I- Desenvolver e oportunizar o envolvimento dos discentes em atividades **desportivas e de lazer**, estimulando a participação em jogos interclasses, regionais e nacionais;

II- Incentivar, promover e garantir a prática, a difusão e o acesso democrático à **produção artística e cultural**;

III- Promover a **socialização do conhecimento digital** junto aos discentes;

IV- Incentivar e promover projetos e ações que auxiliem o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes com **necessidades educacionais específicas, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação**;

V- Apoiar a participação em **congressos, feiras e eventos acadêmicos** relacionados aos cursos em que os estudantes estejam regularmente matriculados.

Parágrafo único – Os projetos contemplados deverão, obrigatoriamente, envolver ao menos **uma das modalidades elencadas nos incisos anteriores** e estarão limitados à realização das ações descritas na **Tabela I**.

TABELA I	
Das Modalidades	Das Ações
Esporte	- Esta modalidade compreende o desenvolvimento de atividades voltadas à prática do esporte, vivência de lazer pela atividade esportiva e integração do estudante com seus pares e comunidade. Pode envolver a participação em campeonatos, palestras esportivas, eventos comunitários, competições grupais ou individuais e oficinas. - Poderão ser custeados via projeto: ingressos para exposições e palestras, despesas com alimentação, entrada para eventos, taxas de inscrição em campeonatos e competições, transporte para as atividades ou auxílio materiais/uniformes necessários à realização do projeto.
Cultura	- Tem por finalidade incentivar, promover a prática, difusão e acesso democrático à produção artística e cultural por meio de projetos institucionais. As atividades artísticas e culturais desenvolvidas por estudantes poderão ser socializadas com a comunidade acadêmica do IFSP em eventos no <i>campus</i> e com a comunidade externa. - Esta modalidade também compreende o desenvolvimento de atividades voltadas à integração do estudante à instituição e à cidade em que vive, bem como a conhecimento da região; contempla visitas a museus, zoológicos, cinema, apresentações, exposições e atividades extraclasse. - Poderão ser custeados via projeto: ingressos para exposições, despesas com alimentação, entrada para eventos, oficinas culturais, transporte para as atividades ou auxílio para a compra de materiais necessários para a realização do projeto.
Inclusão Digital	- Esta modalidade compreende o envolvimento em atividades que oportunizam a socialização e aprofundamento do conhecimento digital dos estudantes. - Poderão ser custeados via projeto: ingressos para exposições e palestras, despesas com alimentação, entrada para eventos, taxas de inscrição em cursos virtuais ou presenciais, e transportes para as atividades.

Suporte às Necessidades Eduacionais Específicas	Esta modalidade tem por finalidade incentivar, promover projetos/ações que auxiliem no processo de ensino- aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. - Poderão ser custeadas via projeto: ações que auxiliem no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. Para tanto, deverão ser apresentados relatórios e laudos médicos, referentes às necessidades educacionais específicas do aluno, bem como relatórios de solicitação ao Sistema Único de Saúde (SUS), porém, sem êxito.
Apoio Didático Pedagógico	Tem por finalidade auxiliar a participação de estudantes em congressos, feiras e eventos relacionados aos cursos em que os estudantes estejam matriculados. Esta ação será custeada no caso de disponibilidade orçamentária. - Poderão ser custeadas via projeto despesas com: alimentação, transporte, hospedagem; taxas de inscrição em congressos, feiras e eventos relacionados aos cursos.

4. DOS RECURSOS

4.1 Para o Programa de Ações Universais será destinado um valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a ser dividido entre os projetos aprovados.

4.2 A Comissão do Programa de Ações Universais sugere projetos com valores de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), tendo em vista realizar em torno de seis projetos. Projetos acima desse valor serão analisados e caberá a comissão decidir a possibilidade de aprovação do valor integral, parcial ou não aprovação dele, considerando a disponibilidade orçamentária e a pertinência da realização da ação.

4.3 No caso da não utilização integral do recurso, o valor poderá ser redirecionado para o Edital de incentivo às demais ações do Programa de Ações Universais propostas por docentes, Técnicos Administrativos e estudantes.

4.4 A solicitação para auxílio transporte e /ou hospedagem, compra de materiais ou equipamentos, deverá ser acompanhada de pesquisa orçamentária contendo 03 orçamentos, incluindo informação do valor do seguro transporte (caso tenha). Toda a documentação comprobatória deverá ser anexada ao projeto.

4.5 A distribuição dos valores no projeto será pautada na equidade entre os alunos participantes.

5. CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA A APROVAÇÃO DO PROJETO

As análises dos projetos de Ações Universais serão norteadas pelos seguintes princípios:

I- Pertinência do projeto às modalidades de ações universais, conforme Política de Assistência Estudantil;

II- Prioridade para projetos que envolvam o maior número de estudantes;

III- Projetos que promovam a inclusão;

IV- Possibilidade de distribuição dos recursos das ações universais, a fim de possibilitar a participação de todos os cursos e modalidades de ensino nos projetos de ações universais;

V- Prioridade para projetos que promovam a integração do estudante com a comunidade externa;

VI- Prioridade para projetos com valores de até R\$3.000,00.

5.1 Docentes e Técnicos Administrativos poderão propor projetos no âmbito do Programa de Ações Universais, exceto os participantes da Comissão do Programa.

5.2 Estudantes também poderão propor projetos, desde que ao menos um docente ou servidor Técnico Administrativo do *campus* responsabilize-se pela execução e prestação de contas do projeto, conforme **item 9 deste edital**.

5.3 Para participar do Programa será necessário o envio do processo com o projeto (ANEXO I)

5.4 O Projeto (ANEXO I) deve ser entregue devidamente via processo, preenchido e de acordo com todas as exigências do Edital.

5.5 O público do Projeto deve envolver alunos regularmente matriculado no IFSP/*Campus* São Roque e/ou comunidade local.

5.6 Para atividades externas, em que haja a participação de estudantes menores de 18 anos, será obrigatória a apresentação de autorização, liberando-o para a participação no evento, devidamente assinada pelo responsável legal, com cópia do RG anexada para conferência da assinatura, bem como a obrigatoriedade de ser acompanhado por um professor orientador ou organizador responsável pelo projeto.

5.7 Serão priorizados projetos que apresentem maior relevância mediante os objetivos deste Edital.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 Os prazos serão definidos conforme a Tabela abaixo.

CALENDÁRIO DAS INSCRIÇÕES E EXECUÇÃO DOS PROJETOS	
Abertura do Edital	29/09/2026
Início para inscrições (apresentação dos projetos)	29/09/2026
Prazo final das inscrições (apresentação dos projetos)	12/10/2026
Análise dos projetos	13 e 14/10/2026
Publicação do Resultado Final dos projetos selecionados	15/10/2026
Prazo final para a execução do projeto aprovado	20/11/2026

6.2 Os projetos deverão ser enviados à CSP por processo via SUAP, dentro do prazo estipulado no Edital, seguinte o caminho SUAP- Documentos/processos-Processos-Adicionar Processo- Pessoa interessada (responsável pelo projeto)- Tipo de processo (Ensino: Assistência Estudantil)- Assunto (Ações Universais: título do projeto).

6.3 O Resultado será publicado no site do IFSP: www.srq.ifsp.edu.br.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Os projetos serão analisados pela Comissão de Ações Universais - PAE.

7.2 São membros da Comissão do Programa de Ações Universais do IFSP *Campus* São Roque:

Ana Luisa Drews da Silva - Técnico em Assuntos Educacionais

Eddy Bruno dos Santos – Auxiliar em Administração

Gustavo Garcia Bloise - Psicólogo

Luana de Andrade Silva Canhone - Assistente Social

Roseli Gomes de Lima Costa –Técnico em Assuntos Educacionais.

8. DOS PAGAMENTOS

8.1 Os valores individuais previstos nos projetos aprovados serão depositados diretamente na conta dos estudantes, em conformidade com o item 9.5 deste Edital. Não será permitido efetuar o pagamento total ou parcial destinado a um único estudante, a fim de evitar inconsistências na prestação de contas em relação ao número de contemplados e ao número de depósitos realizados.

8.2 Não serão realizados depósitos em contas de terceiros, nem em contas conjuntas, salário ou que estejam inativas.

8.3 Sob nenhuma hipótese serão realizados depósitos em contas de professores ou servidores técnicos administrativos.

8.4 O IFSP/*Campus* São Roque não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores em virtude de dados financeiros incorretos e domicílio bancário inexistente.

8.5 Os pagamentos ocorrerão mediante disponibilidade orçamentária.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O responsável pelo projeto deverá apresentar aos membros da Comissão do Programa de Ações Universais um relatório sucinto, com avaliação da execução do projeto e cópia da lista de presença devidamente assinada pelos participantes. O relatório deve estar assinado, conforme ANEXO IV, e deve ser entregue até 10 (dez) dias corridos após a execução final. A entrega do relatório para prestação de contas deve ser anexada ao processo. A comissão fará a solicitação da juntada do documento.

9.2 O docente ou técnico administrativo que estiver com pendência na prestação de contas do Programa de Ações Universais em editais anteriores (ex: entrega de relatórios) não poderá submeter projetos à Comissão do Programa.

9.3 O responsável pelo projeto que não prestar contas do presente Edital ficará impedido de receber novos repasses, e terá que se responsabilizar pelos valores repassados ao projeto.

9.4 Após aprovação do projeto, o professor ou responsável deverá providenciar **assinatura do termo de ciência do aluno participante, ou de seu responsável (ANEXO III)**, para recebimento do devido valor, referente a ação. No termo de ciência deverá constar que o aluno ou seu responsável, se responsabiliza a utilizar o valor a ser recebido para o seu devido fim. A utilização inadequada do recurso acarretará a devolução ao erário.

9.5 **Após a aprovação do projeto e até 45 dias antes da realização da ação**, o responsável deverá apresentar a planilha (formato.xls) aos membros da Comissão, com a relação dos alunos que serão atendidos, constando o nome, prontuário, CPF, banco, número da agência e da conta corrente ou poupança em nome do aluno. Para elaboração da planilha poderá utilizar o modelo (ANEXO II), que deverá ser anexada ao processo. Dados escritos à mão não serão aceitos, a fim de evitar erros no pagamento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer requerimento enviado fora do prazo estipulado neste Edital será indeferido.

10.2 A execução deste Edital está condicionada a disponibilidade orçamentária, podendo ocorrer atendimento parcial conforme recurso, ou mesmo suspensão ou revogação do Edital por indisponibilidade financeira.

10.3 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos com a Comissão do Programa.

10.4 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Programa de Ações Universais e Direção Geral do *campus*.

FRANK VIANA CARVALHO

DIRETOR GERAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

I - DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO (TÉCNICO ADMINISTRATIVO OU DOCENTE):
E-MAIL:

II - ÁREAS DO PROJETO	Marque opção(ões)	a(s)
CULTURA		
ESPORTE		
INCLUSÃO DIGITAL		
SUORTE ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS		
APOIO DIDÁTICO PEDAGÓGICO		

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável pelo Projeto

ANEXO II

MODELO DE PROJETO PARA O PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS

APOIO ÀS AÇÕES UNIVERSAIS PARA ATIVIDADES DE ESPORTE, CULTURA, INCLUSÃO DIGITAL, SUPORTE AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS E APOIO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

(Especificar no Projeto uma das áreas)

I - DADOS DO PROJETO.

A) Título do projeto;

B) Autor do projeto;

C) Responsável pelo projeto.

II – PÚBLICO

Público interno	() alunos – nível técnico () alunos – nível superior () alunos – nível técnico e superior
Haverá participação de público externo no projeto?	() Não () Sim. Quem?

OBS: Se no mesmo projeto houver participação do nível técnico e superior será necessário identificar, através da lista de presença.

III – OBJETIVOS:

IV- JUSTIFICATIVA:

V – RESUMO DA AÇÃO (descreva as atividades):

VI - CRONOGRAMA

VII – MEMORIAL DE GASTOS (quantificar):

- A. Número de alunos beneficiados diretamente (que receberão o repasse financeiro);
- B. Número previsto de alunos beneficiados indiretamente (que não receberão o repasse financeiro);
- C. Haverá participação da comunidade externa? () Sim () Não
- D. O custo previsto no projeto envolve o atendimento dos alunos com:

() Alimentação () Transporte () Inscrições/taxas/entradas () Outros: _____

- E. Discriminação do recurso financeiro necessário:

TIPO	VALOR POR ALUNO	VALOR TOTAL
Alimentação		
Transporte		
Inscrições/taxas/entradas		

Outros		
---------------	--	--

Custo Total do Projeto: R\$ _____

O responsável deverá anexar cópia da programação (quando houver), indicação do site ou panfleto do evento ou local a ser visitado, preferencialmente com a discriminação das tarifas cobradas.

No caso de solicitação para auxílio transporte e /ou hospedagem, compra de materiais ou equipamentos, será necessário pesquisar 03 orçamentos, (menor preço), caso tenha seguro (transporte), informar o valor do seguro. Anexar documentação comprobatória ao projeto.

Data: ____/____/____

Assinatura do Professor ou Técnico Administrativo Responsável

ANEXO III

Planilha de Alunos Beneficiados pelo Projeto que Receberão o Repasse Financeiro

PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS

QTDE	NOME	PRONTUÁRIO	CPF do aluno- ele deverá ser o titular da conta	BANCO	AGÊNCIA	CONTA (com dígito verificador)	TOTAL
1							R\$ -
2							R\$ -
3							R\$ -
4							R\$ -
5							R\$ -
6							R\$ -
7							R\$ -
8							R\$ -
9							R\$ -
10							R\$ -
11							R\$ -
12							R\$ -
13							R\$ -
14							R\$ -
15							R\$ -
16							R\$ -
17							R\$ -

18							R\$ -
19							R\$ -
20							R\$ -
21							R\$ -
22							R\$ -
23							R\$ -
24							R\$ -
25							R\$ -
26							R\$ -
27							R\$ -
28							R\$ -
29							R\$ -
30							R\$ -

Data: ____/____/____

Assinatura do Professor ou Técnico Responsável

ANEXO IV
RELATÓRIO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:					
Responsável:					
Data/Período da execução:					
Descrição da atividade realizada:					
Avaliação dos Resultados:					
Número efetivo de participantes no projeto	<table style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%; vertical-align: top;">Público _____</td><td style="width: 50%; vertical-align: top;">Interno:</td></tr><tr><td style="width: 50%; vertical-align: top;">Público _____</td><td style="width: 50%; vertical-align: top;">Externo:</td></tr></table>	Público _____	Interno:	Público _____	Externo:
Público _____	Interno:				
Público _____	Externo:				

(local e data)

(Assinatura do responsável)

OBS: ANEXAR LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES, QUANDO HOVER.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frank Viana Carvalho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-SRQ**, em 29/09/2026 09:02:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1254355

Código de Autenticação: a4f95b0896



Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100, Paisagem Colonial, SÃO ROQUE / SP, CEP 18136-540